



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



LEI MUNICIPAL Nº 1.853, DE 16 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2014 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, conforme classificação abaixo:

RECURSOS FEDERAIS		
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08.00	Secr. Munic. da Educação
Unidade Executora	02.08.03	Educação Básica
Funcional Programática	12.365.0003.2.034	Manut. da Educ. Básica - Infantil
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	05	Federal
Valor	Federal	R\$ 18.000,00

Parágrafo único – As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* deste artigo, serão suportadas por **cancelamento de dotação do Orçamento do Exercício de 2014**, conforme abaixo demonstrado:

CANCELAMENTO PARCIAL DA DOTAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.02.00	Secretaria de Finanças
Unidade Executora	02.02.01	Departamento de Finanças



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



Funcional Programática	99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Classificação Econômica	9.9.99.99.99	Reserva de contingência
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Valor	Tesouro	R\$ 18.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 16 de abril de 2014


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria